

Lei Municipal nº 2860/2009 de 24 de novembro de 2009.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
UM(A) NUTRICIONISTA”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a SEGUINTE

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um(a) Nutricionista com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), pelo prazo de 9 (nove) meses.

Art. 2.º - O(a) contratado(a) desenvolverá desenvolver suas atividades junto a Unidade de Saúde Municipal. Seu vínculo com o Município será determinado conforme a Lei Municipal 933/91 e suas alterações.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 24 dias do mês de novembro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Belamar Anziliero
Analista de Sistemas